2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2019

Processo n° 118/2019.
Dispensa: 029/2019.

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 121.663.246-49, RG: M-351424 – SSP/MG.

LOCADOR:

MIGUEL NARCIZO DE OLIVEIRA, pessoa física estabelecida nesta cidade de Monte Belo/MG, na Avenida Getúlio Vargas, nº 300 Residência, bairro Centro, CEP: 37.115-000, inscrito no CPF sob nº 039.194.766-46, portador do RG nº MG-7.499.500 – SSP/MG.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 048/2019, firmado em 08/07/2019, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações e justificativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em anexo.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 048/2019 até o dia 07 de Julho de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 08 de Julho de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo/MG, 06 de Julho de 2020.

VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito

MIGUEL NARCIZO DE OLIVEIRA
Locador